

REGULAMENTO / ORIENTAÇÕES PARA ATIVIDADES ACADÊMICO CIENTÍFICO CULTURAL DO CURSO DE PEDAGOGIA

De acordo com o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia da Faculdade de Ciências Educacionais Capim Grosso – FCG, sua organização didático-pedagógica do curso de Pedagogia se divide em 03 (três) núcleos, a saber: Núcleo de Estudo Básico, Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos e Núcleo de Estudos Integradores, tendo definida uma carga horária para cada um desses núcleos.

O Núcleo de Estudos Integradores (NEI), especificamente, visa a participação do estudante em experiências complexas e abrangentes e a sua inserção na realidade social e laboral de sua área de formação, tendo 200 horas dedicadas a Atividades Complementares, que deve ser apresentadas pelo aluno em formulário próprio de acordo Calendário Acadêmico.

Este regulamento determina que:

Art. 1º - As Atividades Complementares são consideradas parte integrante do currículo do Curso de Licenciatura em Pedagogia, podendo ser abordados um os temas abaixo:

- ✓ A atuação do pedagogo na Educação Profissional
- ✓ Avaliação escolar
- ✓ Contação de história
- ✓ Fundamentos Biológicos da Educação
- ✓ Fundamentos da Pedagogia Hospitalar
- ✓ Interdisciplinaridade na escola
- ✓ Marketing para instituições de ensino
- ✓ O ensino de Sociologia e Filosofia no Ensino Médio
- ✓ Planejamento Educacional
- ✓ Princípios da Educação à Distância
- ✓ Psicomotricidade e Desenvolvimento Humano
- ✓ Sexualidade e Educação
- ✓ Educação Financeira.
- ✓ Coordenação Pedagógica
- ✓ Música na Educação Infantil e anos Iniciais do Ensino Fundamental

- ✓ Dificuldades de Aprendizagem
- ✓ Gestão Pública
- ✓ Gestão de Pessoas e Processos
- ✓ Recursos Humanos
- ✓ Políticas Públicas em Educação

Art. 2º - As Atividades Acadêmico-Culturais, deve ser cumprida carga horária de 200h (esta carga horária pode ser ultrapassada), fica estabelecido que serão aproveitadas as porcentagens descritas no quadro sinóptico.

PARAGRAFO UNICO - Os eventos promovidos por esta Instituição terão aproveitamento equivalente a 100% da carga horária, ilimitadamente.

Art. 3º - Os Certificados das Atividades Complementares contarão a partir do ingresso do aluno nesta Instituição até o término do curso, o período para o discente protocolar os pedidos de ACs segue conforme períodos semestralmente descritos em Calendário Acadêmico.

PARAGRAFO UNICO – A coordenação do Curso é o órgão responsável para verificar a validade dos comprovantes apresentados, **deferindo ou indeferindo o pedido.**

Art. 4º. As Atividades Complementares, cuja realização é obrigatória e **indispensável** para à **COLAÇÃO DE GRAU**, têm como objetivo estimular a prática de estudos independentes, transversais, opcionais, interdisciplinar, assim como de constante atualização profissional, nas ações de pesquisa e de ensino que associam teoria e prática e nas ações de extensão desenvolvidas junto à sociedade, para desse modo contribuir para consolidar o perfil do formando desejado pelo curso. Proporcionando também a integração do discente do Curso de Licenciatura em Pedagogia com os diversos âmbitos do conhecimento.

Art. 5º. As Atividades Complementares serão realizadas no decorrer dos 08 (oito) semestres letivos do curso exigindo-se para o seu cumprimento um mínimo de 200 (duzentos horas) as quais deverão obedecer aos limites trazidos no quadro sinóptico de Atividades Complementares.

Art. 6º. Todo documento apresentado para análise de aproveitamento deve conter informações de Regulação junto aos órgãos competentes. Considerando para tal, autorização do Ministério da Educação ou algo que o valha.

Art. 7º. As atividades buscadas e comprovadas pelos alunos de que trata este Regulamento serão definidas a seguir, sendo obrigatório que o discente apresente comprovações de pelo menos três modalidades abaixo:

I – Participação em eventos, Extensão ou Minicurso / Jornadas Pedagógicas/ participação em Bancas de TCC de Cursos de Licenciatura: a

participação em eventos especificados na área da Educação, tais como Cursos, Workshops, Seminários, Simpósios, Congressos, Conferências e Palestras, serão contabilizada de acordo com o número de horas comprovadas em cada evento. O aluno encaminhará à Coordenação do curso documentos comprobatórios, para análise. O certificado de participação deverá ser emitido por entidade reconhecida de Nível Superior ou equivalente e com comprovada competência e idoneidade.

II – Estágios não obrigatórios: desenvolvidos em instituições publicas e/ou privadas na área do curso. O estágio extracurricular não se confunde com o estágio previsto nas disciplinas Pesquisas e Praticas Pedagógicas. Para ser considerada atividade complementar, o aluno deverá apresentar à Coordenação do Curso, no início do semestre do estágio, uma cópia do Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinado pela Empresa contratante, pela IES interveniente e pelo Estagiário, especificando o semestre de duração e o local onde será realizado o estágio. O aluno deverá apresentar à Coordenação do curso, no final do semestre do estágio extracurricular, um relatório detalhado das atividades realizadas, assinado pelo orientador do estágio na Empresa/Instituição, para confirmação e anotação do número de horas autorizado como atividades complementares.

III – Publicações: cada publicação (artigo) de autoria do aluno, desde que relacionada com a área de Educação ou afim, publicada em qualquer veículo de comunicação, com comprovada competência e idoneidade para tal.

IV – Atividades culturais: a participação comprovada do aluno em atividades culturais de interesse da área de Educação será contabilizada mediante solicitação à Coordenação do Curso, conforme quadro demonstrativo.

V – Monitoria: realizada conforme programa específico, mediante o encaminhamento do Relatório de Atividades pelo docente orientador à Coordenação do curso. Conforme quadro demonstrativo.

VI – Disciplina eletiva: serão consideradas disciplinas eletivas aquelas oferecidas em outros cursos da Faculdade Capim Grosso ou em outras IES, desde

que atendam as necessidades da formação do Licenciado em Pedagogia e que tenham sido cursadas em cursos de graduação.

VII – Prestação de serviços à comunidade: a participação como voluntário em atividades comunitárias deverá ser previamente informada à Coordenação, que decidirá pelo meio de comprovação desta atividade ao final de cada semestre.

VIII – Participação em projetos e cursos de ensino a distância (EAD): participação em projetos mediante a aprovação do docente coordenador do projeto ou participação em cursos de ensino à distância (EAD), desde que relacionados com a área do curso. Os certificados de participação dos cursos de ensino a distância (EAD) deverão ser emitidos por IES ou entidades de reconhecida competência e idoneidade. Deverão ser encaminhados à Coordenação os seguintes documentos: (1) relatório de participação para aos projetos e; (2) Certificado de participação para os cursos de ensino a distância (EAD).

IX – Grupo de Estudos / Participação em Projetos de Iniciação Científica: é a atividade de ensino, com a participação de alunos sob a responsabilidade de um docente, para debate de determinados temas, complementação de aprendizado sobre conteúdo ministrado em outra atividade acadêmica ou realização de exercícios de aplicação de conhecimento. Mediante apresentação, à coordenação, de documento assinado pelo docente da disciplina com os nomes dos alunos participantes.

X Participação em Bancas de TCC de Cursos de Licenciatura: a participação comprovada do aluno em bancas de Apresentação de TCC na área de interesse de Educação será contabilizada mediante solicitação à Coordenação do Curso, apresentação do certificado equivalente e conforme quadro demonstrativo.

Art. 7º. Compete ao discente cumprir efetivamente as Atividades Complementares nos termos deste regulamento e providenciar a documentação que comprove a sua participação em pelo menos, 03 (três) modalidades distintas, perfazendo o total mínimo contabilizado de 200 (duzentas) horas de Atividades Complementares.

§ 1º. O discente obrigatoriamente deverá encaminhar à Coordenação os devidos comprovantes das atividades realizadas em cada semestre letivo do curso. Os documentos deverão ser protocolados conforme Calendário Acadêmico, inclusive para os alunos do 8º semestre:

a.) Formulário 01 preenchido

b.) Cópia da documentação comprobatória (ficará retido).

c.) Original da documentação comprobatória (não ficará retido).

Art. 8º. Compete à Coordenação orientar e supervisionar o desenvolvimento destas atividades, bem como, a validação, aceitação e quantificação das mesmas, quando isto se fizer necessário.

Art. 9º. Os casos omissos e os que gerarem dúvidas serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Pedagogia.

Art. 10º. Este regulamento substitui toda e qualquer regulamentação anterior e entrará em vigor na data de sua publicação e deverá ser cumprido por todos os alunos do Curso de Pedagogia.

Segue Quadro Sinóptico:

QUADRO SINÓPTICO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

ATIVIDADE	COMPROVANTE	MÁXIMO DE CARGA HORÁRIA ATRIBUÍVEL
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NA FCG – COD. AC PED 01	Certificado de participação	Eventos promovidos pela FCG: aproveitamento de 100% da carga horária, ilimitadamente.
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS RELACIONADO A FORMAÇÃO PEDAGÓGICA / CURSOS DE EXTENSÃO OU MINI-CURSOS – COD. AC PED 02	Certificado de participação	40 horas no máximo durante o curso; - Conteúdo condizente com a área do curso, aproveitamento máximo de 20% por evento.
PARTICIPAÇÃO EM JORNADAS PEDAGÓGICAS – COD. AC PED 03	Certificado de participação.	20h no máximo durante o curso;
ESTÁGIOS NÃO OBRIGATORIOS – COD. AC PED 04	Cópia do termo de compromisso de estágio e certificado de participação.	20 horas no máximo durante o curso; Até 10 horas por semestre.
MONITORIA / ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RELACIONADO A FORMAÇÃO PEDAGÓGICA – COD. AC PED 05	Relatório de atividades fornecido pelo docente orientador; Participação em organização de Eventos na área de Educação.	20 horas, no máximo; 05 horas no máximo por semestre.
DISCIPLINA ELETIVA – COD. AC PED 06	Comprovante de aprovação.	Duas disciplinas, no máximo; Máximo de 10 horas por disciplina.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE / VOLUNTARIADO – COD. AC PED 07	Comprovação desta atividade ao final do semestre.	Máximo de 05 horas por atividade.
EVENTOS/ PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS E CURSO DE ENSINO A DISTÂNCIA (EAD) – COD. AC PED 08	a) Relatório assinado pelo orientador do projeto. b) Certificação de participação em curso de EAD na área de Educação.	20h no máximo durante o curso; 05h no máximo por curso a partir de 40h.
GRUPO DE ESTUDOS E APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS – COD. AC PED 09	a) Apresentação de documento pelo docente da disciplina. b) Apresentação de trabalhos (orais, painéis, pôsteres) em congressos e outros encontros científicos na área de educação.	5h no máximo por semestre; 05h no máximo por cada apresentação de Trabalho.
PUBLICAÇÃO DE ARTIGO / PUBLICAÇÕES – COD. AC PED 10	a) Documento comprobatório da apresentação e cópia do trabalho apresentado	20h no máximo durante o curso; 10 horas por publicação.
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – COD. AC PED 11	Relatório e certificado da participação.	20h no máximo durante o curso;
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TCC DE CURSOS DE LICENCIATURA – COD. AC PED 12	Certificado de participação	20h no máximo durante o curso; 10 horas por publicação.